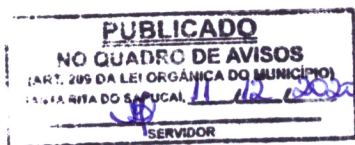




DECRETO Nº 13.882/2020,  
De 11 de dezembro de 2020.



*“Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 002/2018 do Município de Santa Rita do Sapucaí, instituído pelo Edital nº 001/2018, de 10 de março de 2018, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Sr. **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais etc.,

**CONSIDERANDO** que, em 15 de dezembro de 2018, através do Decreto Municipal nº 12.388/2018, de 15 de dezembro de 2018, que *“dispõe sobre a Homologação da Classificação Final Definitiva do Concurso Público nº 002/2018 do Município de Santa Rita do Sapucaí, instituído pelo Edital nº 001/2018, de 10 de março de 2018, e dá outras providências.”*, foi **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público nº 002/2018 do Município de Santa Rita do Sapucaí, instituído pelo Edital nº 001/2018, de 10 de março de 2018, para o preenchimento de vagas dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal ESF, Nível IV, Cirurgião Dentista ESF, Nível X, Cirurgião Dentista ESF, Nível X, Médico ESF, Nível XII, providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal nº 1.879/91, de 22 de abril de 1991.;

**CONSIDERANDO** que, o Artigo 2º do referido Decreto Municipal nº 12.388/2018, de 15 de dezembro de 2018, estabeleceu a *“validade de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Decreto, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, através de Decreto, para atender o interesse público da Administração.”*, ou seja, até **14 de dezembro de 2020**;

**CONSIDERANDO** que, o Artigo 10 da Lei Complementar nº 173/2020, de 28 de maio de 2020 determina que *“ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.”*;

**CONSIDERANDO** que, o § 2º do Artigo 10 da referida Lei Complementar estabelece que *“os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.”*;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2018, instituído pelo Edital nº 001/2018, de 10 de março de 2018, desde **20 de março de 2020**,



data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

**Parágrafo Único:** O prazo de validade do Concurso Público nº 002/2018, instituído pelo Edital nº 001/2018, de 10 de março de 2018, voltará a correr a partir do término do período de calamidade pública, para completar a validade de 02 (dois) anos, prevista no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 12.388/2018, de 15 de dezembro de 2018.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de dezembro de 2020.

  
**Wander Wilson Chaves**  
Prefeito Municipal

